



## HOMOLOGAÇÃO

Levando em consideração o Parecer Jurídico Final, a Adjudicação do certame e a Ata Circunstanciada do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2016/PMNR**, em atenção aos preceitos legais da Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Complementar nº 123/2000, realizado no dia 16 de março de 2016, pelo Pregoeiro do Departamento de Licitação e sua Equipe de Apoio, concordo que a proposta fornecida pela licitante **COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA ; CNPJ: 04.787.941/0001-78**, foi a mais vantajosa para a Administração, no valor total de **R\$ 79.468,25 (SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

Assim, declaro e homologo a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatório com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESRADUAIS, NO ATENDIMENTO DE SECRETARIAS FUNDOS DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO PA.**

Novo Repartimento/PA, 23 de março de 2016.

**JUCIILENE PINHEIRO FERRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL